

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00389 DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1927	22607	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1927
ÓRGÃO : 22607
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	244	522	1263	Estruturação da rede socioassistencial	0600	S	Suplementação 4490		1.500.0000	3.000.000
00	244	522	1263	Estruturação da rede socioassistencial	0600	S	Suplementação 4490		1.501.0100	500.000,0

Meta Física Neste Processo	Ajustada	Unidade instalada (Unidade)	1,00									
08		244	522	2537	Educação permanente para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS.	9900	S	Anulação	3390	1.500.0000	1.500.000	
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Profissional capacitado (Unidade)	600,00									
08		244	522	2708	Gestão de informação socioassistencial	9900	S	Anulação	3390	1.500.0000	1.000.000	
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Informação disponibilizada (Unidade)	141,00									
08		244	522	4282	Estruturação e apoio à gestão do Conselho Estadual de Assistência Social	9900	S	Anulação	3390	1.500.0000	500.000,0	
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Conselho estruturados e gerido (Unidade)	1,00									
08		244	522	4326	Apoio técnico para o desenvolvimento da função de provimento de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais	9900	S	Anulação	3390	1.501.0100	500.000,0	
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Município orientado (Unidade)	141,00									
TOTAL DO PROCESSO			3.500.000,00									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 25b6f802

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar